

PORTARIA Nº 89, de 25/11/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA A SERVIDORA CRISTIANE APARECIDA BUZZI JORDÃO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para a Servidora **CRISTIANE APARECIDA BUZZI JORDÃO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.905.189, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.759-90*, efetiva no cargo de agente de serviços gerais, matrícula 78860-01, lotada na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais à última remuneração - doença comum não especificada em lei, com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172370-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.866,63 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.188,16
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.188,16
Proporcionalidade: 9328/10950 avos	85,19	1.866,63
Total dos Proventos (Inativo)		1.866,63

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **02 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 25 de novembro de 2024.

INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente

TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados